



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

PLANO DE TRABALHO

Brasília, 28 de julho de 2021.

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2021 - RELICITAÇÃO VIA040

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
1. Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA Nome da autoridade competente: NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA Número do CPF: 290.513.838-60 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS - SFPP 2. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito : 390042 – SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS - SFPP Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 395001 – EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
1. Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL Nome da autoridade competente: ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA Número do CPF: 180.777.568-24 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: nomeado pela Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 31 de maio de 2019. Nome do órgão ou entidade descentralizada: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL Nome da autoridade competente: MARCELO GUERREIRO CALDAS Número do CPF: 807.957.061-20 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: nomeado pela Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 06 de agosto de 2019. 2. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 395001/39253 -EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 395001/39253 -EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL
3. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de consultoria técnica especializada visando a realização de avaliação independente do cumprimento das obrigações assumidas no termo aditivo da relicitação, das condições econômico-financeiras da Concessionária BR-040 S.A - VIA040, e a certificação do cálculo dos valores de indenização devidos à concessionária, relativos aos investimentos vinculados a bens reversíveis não depreciados ou amortizados, conforme as especificações e as condições constantes deste Termo de Referência, bem como a prestação de

apoio técnico especializado no acompanhamento do processo de relicitação, em especial o processo de transição operacional e dos ativos, e o cumprimento das obrigações assumidas no Termo Aditivo.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O trabalho deverá contemplar levantamentos de informações, coleta de dados e inspeções *in loco*, estudos e avaliações econômicas, financeiras, contábeis, legais, contratuais e regulatórias da concessão da VIA040.

Para o desenvolvimento dos estudos, a Contratada deverá se municiar de todo arcabouço normativo afeto à matéria, em especial a Resolução ANTT nº 5.860/2019, o Decreto nº 9.957/2019, a Lei nº 13.448/2017 e a Lei nº 10.248/2020.

São objetivos específicos da contratação:

- a) Identificação e avaliação dos bens reversíveis e não reversíveis;
- b) Levantamento e avaliação dos bens e ativos móveis e imóveis;
- c) Avaliação dos investimentos (obras e melhorias) previstos e executados durante a concessão;
- d) Avaliação de obras em andamento;
- e) Coleta de informações atualizadas acerca de Contratos com Partes Relacionadas, e seus Aditivos;
- f) Acompanhamento das obrigações assumidas no Termo Aditivo;
- g) Avaliação das condições financeiras da SPE;
- h) Certificação das informações apresentadas pela concessionária; e
- i) Cálculo da indenização relativa aos investimentos vinculados a bens reversíveis não depreciados ou amortizados.

Os produtos a serem entregues são os seguintes:

- Produto 1: Plano de Gestão;
- Produto 2 a: Verificação de Bens e Indenização;
- Produto 2 b: Atualização de Bens e Indenização;
- Produto 3: Avaliação dos Investimentos em Obras;
- Produto 4: Avaliação das Obras em Andamento;
- Produto 5 a: Acompanhamento Inicial das Obrigações Termo Aditivo;
- Produto 5 b: Acompanhamento Final das Obrigações Termo Aditivo;
- Produto 6 a: Avaliação Inicial das Condições Financeiras; e
- Produto 6 b: Avaliação e Monitoramento das Condições Financeiras.

Os serviços a serem prestados no âmbito da contratação referente à BR-040/DF/GO/MG consistem, de forma resumida, nas seguintes atividades:

PRODUTO 1: PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS E PLANO DE COMUNICAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS ATORES

O produto 1 tem por finalidade a elaboração do detalhamento da metodologia dos produtos e serviços a serem desenvolvidos, detalhando, no mínimo: (a) o planejamento das atividades; (b) o enfoque técnico e metodológico; e (c) a organização e a alocação de pessoal. Ademais, visa estabelecer o plano de comunicação entre os principais atores relacionados que serão perquiridos ou participarão de determinadas atividades durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Nessa esteira, o documento contendo o Plano de Trabalho, o detalhamento metodológico e o plano de comunicação entre os principais atores deverá ser composto pelos seguintes elementos:

- a) Memorial descritivo contendo, no mínimo:
 - (a.1) Lista de produtos a serem entregues;
 - (a.2) Detalhamento das atividades, com suas respectivas metodologias e ferramentas a serem utilizadas, incluindo *softwares* e aplicativos computacionais;
 - (a.3) Organograma da equipe contratada, demonstrando as lideranças do projeto, suas equipes de trabalho e interfaces com a EPL e ANTT, contendo a alocação de especialistas e técnicos coerente com a metodologia apresentada;
 - (a.4) Cronograma de permanência proposto, apresentado semanalmente, englobando todas as metas previstas neste Termo de Referência, de forma que se tenha uma visão geral da alocação dos profissionais ao longo da vigência do contrato; e
 - (a.5) Cronograma de atividades demonstrando as principais atividades a serem desenvolvidas pela equipe da Contratada ao longo da vigência do contrato, sendo obrigatório que o cronograma de atividades demonstre os principais marcos contratuais e/ou entregas de produtos e seus subprodutos (e eventuais versões preliminares) da Contratada.

Produto Esperado:

Elaboração de Relatório Técnico para aprovação da EPL e da ANTT, contendo o Plano de Trabalho, Metodologia de Execução dos Produtos e Serviços e Plano de Comunicação entre os principais atores, contendo os elementos requisitados para o produto, tais como: planejamento das atividades, enfoque técnico e metodológico e organização e dotação de pessoal; mapa de riscos associados à execução das metas, com propostas de mitigação; mapeamento dos principais atores necessários e estratégia de abordagem.

PRODUTO 2: VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE DO CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO POR INVESTIMENTOS NÃO DEPRECIADOS EM BENS REVERSÍVEIS DEVIDA À CONCESSIONÁRIA

PRODUTO 2A: Verificação de Bens e Indenização

Atividade 2A.1. Identificação dos bens reversíveis e não reversíveis, à luz dos mandamentos legais, regulatórios e contratuais no ímpeto último de resguardar a continuidade do serviço público concedido, a partir das seguintes subatividades:

- a) Apresentar os critérios e parâmetros que serão utilizados para a identificação de bens reversíveis nas concessões, considerando as questões técnicas e jurídicas relacionadas;
- b) Revisão e validação da listagem total de bens fornecida pela concessionária, para geração da listagem total de bens reversíveis e não reversíveis da concessão, observando em especial os critérios definidos no art. 2º da Resolução ANTT nº 5.860/2019;
- c) Discussão com os agentes intervenientes sobre os aspectos identificados para validação e emissão da listagem final dos bens reversíveis da concessão; e
- d) Análise das considerações e argumentos da concessionária sobre os resultados da verificação independente.

Atividade 2A.2: Cálculo do valor da indenização, devida à concessionária pelos investimentos em bens reversíveis não depreciados, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos Capítulos III e IV da Resolução ANTT nº 5.860/2019, a partir das seguintes subatividades:

(a) Avaliação dos investimentos em bens e ativos móveis e imóveis:

- 1) Inventário detalhado, com inspeção *in loco*, de todos os bens considerados reversíveis, abrangendo, entre outras informações:
 - i) descrição do bem, localização e identificação patrimonial nos sistemas contábeis da concessionária (quando disponível);
 - ii) documentação comprobatória, incluindo, entre outros, manuais, medições de serviços de engenharia e de obras, documento comprobatório de recebimento satisfatório destes serviços, contratos e aditivos firmados, notas fiscais e de débito, lançamentos contábeis, registros de manutenção etc.;
 - iii) valor contábil registrado do bem nos sistemas contábeis da concessionária, explicitando valor histórico, depreciação acumulada, valor residual, assim como a identificação das métricas utilizadas para contabilização inicial e depreciações/amortizações realizadas;
 - iv) condições físicas dos bens móveis e imóveis (condições técnicas e operacionais - vida útil econômica residual, depreciação por uso e obsolescência);
 - v) ajustes de vidas úteis e no valor das depreciações, quando aplicável;
 - vi) condições financeiras (bem financiado ou quitado); e
 - vii) condições jurídicas (bem alienado ou penhorado ou em *leasing* financeiro, constituído em garantia de operação de crédito).
- 2) Avaliação dos valores atuais dos bens, propondo confirmação, ajuste ou glosa dos números apresentados pela concessionária, a partir dos seguintes procedimentos:
 - i) avaliação das práticas contábeis adotadas pela concessionária, de acordo com as normas, princípios e métricas internacionalmente aceitas para mensuração de investimentos e de avaliação de ativos;
 - ii) caso identificadas falhas na aplicação de regras contábeis, revisão dos valores atuais dos bens, aplicando as metodologias de cálculo e avaliação previstas na normativa vigente, com a valoração dos bens a preço de mercado e condições de uso;
 - iii) realização de ajustes nos valores dos bens de acordo com as regras previstas no Capítulo III da Resolução ANTT nº 5.860/2019;
 - iv) revisão e ajustes nos valores de acordo com as informações levantadas no inventário;
 - v) avaliação da aderência dos valores históricos aos preços de mercado, por meio de cotações, sistemas referenciais de preço, publicações especializados, custos paramétricos, orçamentos sintéticos e/ou analíticos, entre outros critérios e fontes de informação;
 - vi) elaboração de Laudo de Avaliação de bens, contendo a lista de bens com seus valores históricos e ajustados, incluindo descritivo de todos os pontos revisados durante a verificação;
 - vii) análise das considerações e argumentos da concessionária sobre os resultados da verificação independente; e
 - viii) elaboração de relatórios intermediários e final para aprovação da EPL e da ANTT.

PRODUTO 2B: Atualização de Bens e Indenização

Atividade 2B.1: Alinhamento de agenda da segunda vistoria:

Alinhamento com a concessionária com relação a agenda da segunda vistoria.

Atividade 2B.2: Inspeção física com visita *in loco*:

Subatividade 2B.2.1: Com base na lista do produto 2A, serão realizados os trabalhos de inspeção de campo para vistoria dos bens reversíveis com o objetivo de revisar as condições físicas atuais dos bens; e

Subatividade 2B.2.2: Compilação e tratamento dos dados e saneamento das sobras, com a realização das seguintes tarefas:

- Análise da lista dos ativos a fim de validar se houve acréscimo ou decréscimo; e
- Revisão e ajustes nos cálculos de vidas úteis e no valor das depreciações e condições físicas.

Atividade 2B.3: Avaliação e atualização do valor dos bens:

Subatividade 2B.3.1: Avaliação da aderência dos valores atuais à preços de mercado, por meio de cotações pontuais, sistemas referenciais de preço, publicações especializadas, custos paramétricos, orçamentos sintéticos e/ou analíticos, entre outros critérios e fontes de informação a serem definidos conforme necessidade identificada pela consultoria; e

Subatividade 2B.3.2: Elaboração de Laudo de Avaliação de bens, contendo a lista de bens com seus valores ajustados, incluindo descritivo de todos os pontos revisados durante a verificação.

Atividade 2B.4: Emissão de relatório final:

Subatividade 2B.4.1: Elaboração de Relatório técnico consolidando resultados das atividades acima. O Relatório será emitido de acordo com o Plano de Comunicação exposto no Produto 1, e apresentado aos responsáveis conforme matriz de responsabilidade prevista no mesmo Plano de comunicação.

Produto Esperado:

Relatório Técnico contendo a identificação dos bens reversíveis e o cálculo da indenização, assim como todo o detalhamento metodológico dos cálculos e informações levantadas nesta etapa em arquivo digital.

O valor da indenização relativa aos investimentos vinculados a bens reversíveis não depreciados ou amortizados, calculada no Produto 2, poderá ser impactado pelo resultado dos demais Produtos.

PRODUTO 3: AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM OBRAS E MELHORIAS NO SISTEMA RODOVIÁRIO

Atividade 3.1: Verificação do escopo e orçamento dos projetos presentes no plano de investimentos, avaliando sua aderência à classificação encontrada e ao previsto no Programa de Exploração da Rodovia e Contrato de Concessão;

Atividade 3.2: Apuração da real situação (status) de cada um dos projetos, para suporte na verificação da razoabilidade do orçamento, dos valores incorridos, e das previsões de prazo final e orçamento final dos projetos;

Atividade 3.3: Apuração dos valores reais dos orçamentos dos projetos, incluindo: orçamento original, revisões do orçamento, mudanças do orçamento (p.ex. alterações de escopo), reajustes do orçamento, valores incorridos, comprometidos, e disponíveis do orçamento;

Atividade 3.4: Verificação da aderência das informações de orçamento dos projetos com relação à situação dos projetos, classificação dos projetos e demais premissas previstas no Plano de Investimentos;

Atividade 3.5: Apuração dos valores históricos reais de mercado do que foi efetivamente entregue nos projetos;

Atividade 3.6: Levantamento dos pontos identificados para discussão e validação com a Agência;

Atividade 3.7: Análise das considerações e argumentos da concessionária sobre os resultados da verificação independente; e

Atividade 3.8: Reavaliação do valor da indenização, calculada no Produto 2.

Produto Esperado:

Relatório Técnico contendo os investimentos em obras e melhorias no sistema rodoviário que serão indenizados, bem como o arquivo digital contemplando todas as informações levantadas nesta etapa.

PRODUTO 4. AVALIAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Atividade 4.1: Verificação documental e de campo de condições específicas das obras, com o objetivo de avaliar o grau de aderência com relação a:

Subatividade 4.1.1: Objetivos propostos no projeto previsto no plano de investimentos;

Subatividade 4.1.2: Performance e situação real do projeto frente às informações publicada nos relatórios de andamento;

Subatividade 4.1.3: Situação real atualizada do orçamento, contratos, prazos e compromissos operacionais; e

Subatividade 4.1.4: Situação de licenciamento e regulatória e demais restrições previstas no Contrato de Concessão.

Atividade 4.2: Verificação das obrigações pendentes com impacto no cálculo dos valores dos investimentos e no efetivamente entregue;

Atividade 4.3: Apuração de possíveis discrepâncias entre os valores orçados e os preços de mercado dos projetos;

Atividade 4.4: Verificação dos demonstrativos contábeis e controles associados, para avaliar se as informações sobre as contas contábeis estão sendo atualizadas de acordo com a situação de cada projeto (com o correto apontamento dos projetos finalizados e início da amortização), como também do conteúdo das contas relacionadas aos projetos, para avaliar se as mesmas possuem lançamentos apenas referentes aos projetos;

Atividade 4.5: Apuração de eventual custo para reparar deterioração das obras em andamento;

Atividade 4.6: Reavaliação do valor da indenização, calculada no Produto 2;

Atividade 4.7: Apresentação de eventuais inconsistências verificadas para discussão e avaliação da Agência; e

Atividade 4.8: Análise das considerações e argumentos da concessionária sobre os resultados da verificação independente.

Produto Esperado:

Relatório Técnico contendo detalhamento da situação verificada nas obras em andamento, bem como o arquivo digital contemplando todas as informações levantadas nesta etapa, eventuais discrepâncias, inconsistências dentre outros aspectos verificados nas atividades do Produto 4.

PRODUTO 5. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DOS CONTRATOS COM PARTES RELACIONADAS

Atividade 5.1: Avaliação dos Contratos com Partes Relacionadas, e seus aditivos, incluindo:

a) listagem e valores de compras, projetos e obras contratadas junto às partes relacionadas;

b) escopo destes contratos e aditivos, incluindo descritivo técnico, quantitativos e preços unitários e globais;

c) estratégia adotada para contratação, com a definição do modelo de contrato considerado (EPC *turnkey*, empreitada, preços unitários);

d) informações relacionadas ao andamento do processo de contratação, como atas de reunião, aprovações, justificativas, comparativos e equalizações técnicas e comerciais, dentre outros;

e) informações acerca das especificações do objeto dos contratos, como quantitativos, editais, projetos de referência, memoriais descritivos; e

f) reavaliação do valor da indenização, calculada no Produto 2.

Produto Esperado:

Relatório Técnico contendo o levantamento e a análise dos Contratos com Partes Relacionadas, bem como o arquivo digital contemplando todas as informações levantadas nesta etapa.

PRODUTO 6. AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA DOS CONTRATOS FIRMADOS COM PARTES RELACIONADAS À GOVERNANÇA PREVISTA NO CONTRATO DE CONCESSÃO E BOAS PRÁTICAS DE MERCADO EM GESTÃO DE CONTRATOS COM PARTES RELACIONADAS

Atividade 6.1: Verificação do orçamento dos contratos por partes relacionadas com objetivo de avaliar os seguintes pontos:

a) composição dos principais custos apresentados no orçamento: custos indiretos, diretos, rubricas, disciplinas, divisão dos custos de material e serviço, presença de memória ou documentação de suporte, como curvas de utilização, produtividade, histogramas, para avaliação da

- razoabilidade do orçamento;
- b) organização e estrutura, e sua aderência ao solicitado no processo de contratação;
- c) análise de completude, para verificação de eventuais itens omissos, ocultos ou não detalhados na mesma granularidade dos demais itens, bem como aderência às especificações técnicas apresentadas na contratação;
- d) avaliação de aderência aos valores de mercado: análise de itens, preços e quantidades, para avaliar sua razoabilidade;
- e) reavaliação do valor da indenização, calculada no Produto 2;
- f) Levantamento dos pontos identificados para discussão e validação; e
- g) Análise das considerações e argumentos da concessionária sobre os resultados da verificação independente.

Produto Esperado:

Relatório Técnico contendo a avaliação da aderência dos contratos firmados com partes relacionadas à Governança prevista no Contrato de Concessão e boas práticas de mercado em gestão de contratos com partes relacionadas, bem como o arquivo digital contemplando todas as informações levantadas nesta etapa.

PRODUTO 7: ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO TERMO ADITIVO

Com vistas a acompanhar o processo de relicitação, em especial o processo de transição operacional e dos ativos, e o cumprimento das obrigações assumidas no Termo Aditivo, deverão ser efetuadas três monitorações do trecho concedido durante a vigência do Termo Aditivo de relicitação, englobando as seguintes atividades:

- a) Elaboração do Relatório Inicial de Encerramento em até 2 (dois) meses contados do início da Fiscalização Inicial de Encerramento, o qual conterá, de forma pormenorizada, o resultado da monitoração (cumprimento das obrigações assumidas no Termo Aditivo, em especial os parâmetros de desempenho estabelecidos), o inventário com a lista de bens e seu estado, bem como as desconformidades dos elementos em relação ao seu parâmetro de desempenho e funcionalidade;
- b) Elaboração do Relatório Intermediário de Encerramento, em até 2 (dois) meses contados do início da Fiscalização intermediária de Encerramento o qual deverá conter, além dos itens já previstos no Relatório Inicial, a avaliação das pendências verificadas no Relatório Inicial de Encerramento; e
- c) Elaboração do Relatório Final de Encerramento, em até 2 (dois) meses contados do início da Fiscalização Final de Encerramento o qual deverá conter, além dos itens já previstos no Relatório Inicial, a avaliação das pendências verificadas no Relatório intermediário de Encerramento, culminando com a elaboração da minuta do termo de arrolamento e transferência de bens.

Produto Esperado:

- a) Relatório Inicial de Encerramento, bem como o arquivo digital contemplando todas as informações levantadas no período;
- b) Relatório Intermediário de Encerramento, bem como o arquivo digital contemplando todas as informações levantadas no período; e
- c) Relatório Final de Encerramento, bem como o arquivo digital contemplando todas as informações levantadas no período.

PRODUTO 8: AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA SPE**Produto 8A: Avaliação Inicial das Condições Financeiras da Concessionária**

Com base nas melhores práticas de mercado, objetivando verificar a capacidade financeira da SPE em gerar recursos para fazer frente aos seus custos de OPEX, demais obrigações assumidas e consequentemente manter a prestação dos serviços dentro dos níveis adequados de qualidade e segurança, a Contratada deverá realizar a avaliação de liquidez, solvência e geração de fluxo de caixa de projetos de investimentos, apresentar as planilhas contendo dados de capacidade econômica e financeira da Companhia de forma a permitir uma avaliação de risco de descontinuidade ou de não prestação adequada dos serviços previstos em Contrato e no Termo Aditivo; sugere-se indicadores de liquidez, de geração de caixa e de cobertura de dívida.

Adicionalmente, a Contratada deverá elaborar, segundo as melhores práticas, projeção de fluxos de caixa (operacionais, de investimentos, e financiamentos), projeção de situação patrimonial (dívidas e ativos) e do desempenho econômico-financeiro (lucros/prejuízos futuros), atualizando as projeções com os valores de fato experimentado (real x projetado), de forma a acompanhar a situação de liquidez da empresa concessionária e sua capacidade de gerar recursos e executar a contento os termos avençados em contrato. Requer-se o emprego das melhores técnicas de projeção de demanda e geração de caixa, bem como as melhores técnicas para inferência dos investimentos, custos e despesas a serem incorridas pela Concessionária.

Produto 8B: Avaliação Final das Condições Financeiras da Concessionária

Tem como objetivo reavaliar todas as informações ocorridas desde a entrega do produto 8a, bem como realizar uma atualização do modelo econômico financeiro para avaliar as projeções e demais indicadores envolvidos, descrevendo assim em seu relatório final, as reais condições da concessionária para ANTT e EPL. Neste produto serão realizadas as seguintes atividades:

Atividade 8B.1: Solicitação de documentação atualizada:

Subatividade 8B.1.1: Solicitação de informações necessárias para atualização do Modelo Econômico-Financeiro e documentação suporte para as demais análises derivadas do Modelo. A lista de solicitações abrangerá as seguintes atualizações de documentos, não se limitando a elas:

- Atualização do histórico e informações financeiras, bem como demonstrações financeiras;
- Atualização dos balancetes analíticos mensais desde a última versão enviada;
- Atualização do detalhamento de qualquer receita e/ou despesa extraordinária ou não recorrente registrada nas demonstrações contábeis;
- Atualização de empréstimos e financiamentos;
- Atualização da relação do ativo fixo, incluindo custo histórico, depreciação acumulada, e valor residual, conciliado com o balancete;
- Atualização das despesas com manutenção do ativo fixo;
- Atualização dos contratos de empréstimos e garantias; e
- Último balanço trimestral publicado.

Atividade 8B.2: Análise das informações recebidas e discussão de pontos relevantes com a EPL, ANTT e Via-040:

Subatividade 8B.2.1: Analisar se as informações recebidas estão de acordo com aquelas solicitadas e se foram disponibilizadas de maneira completa, viabilizando a seleção e estruturação das premissas base para atualização do Modelo Econômico-Financeiro.

Atividade 8B.3: Revisão das Análises Históricas:

Subatividade 8B.3.1: Análise de toda documentação enviada pela Via-040 e EPL conforme descrito acima na lista de documentos; e

Subatividade 8B.3.2: Realização de análises de indicadores como indicadores de liquidez, endividamento e solvência, culminando com a conclusão das análises já realizadas.

Atividade 8B.4: Elaboração de relatório parcial:

Subatividade 8B.4.1: Compilar os resultados obtidos a partir das atualizações das análises históricas;

Subatividade 8B.4.2: Elaborar um relatório parcial com resultados referentes à situação financeira atual da Concessionária, percebidos através das análises históricas; e

Subatividade 8B.4.3: O Relatório será emitido de acordo com o Plano de Comunicação apresentado no capítulo 5 do Produto 1.

Atividade 8B.5: Atualização do Modelo Econômico-Financeiro:

Subatividade 8B.5.1: Atualização do modelo econômico-financeiro elaborado no produto 8a com base nas informações recebidas e geradas ao longo da execução dos trabalhos do contrato em questão.

Atividade 8B.6: Análises preditivas.

Subatividade 8B.6.1: Atualização das análises de demanda e, a partir desta atualização do Modelo Econômico-Financeiro, revisar as projeções de custos, receitas e investimentos, avaliando as perspectivas para os próximos anos de Concessão; e

Subatividade 8B.6.2: Revisar a partir das novas projeções, as capacidades da Concessionária de honrar com o Contrato de Concessão e seu Termo Aditivo.

Atividade 8B.7: Análise de Sensibilidade:

Subatividade 8B.7.1: Atualização da simulação de cenários no Modelo Econômico-Financeiro elaborado para análise de Sensibilidade, avaliando quais as variáveis mais sensíveis baseado nas metodologias de análise de sensibilidade.

Atividade 8B.8: Análise do Patrimônio Líquido:

Subatividade 8B.8.1: Atualização da avaliação do Patrimônio Líquido da empresa com base no Modelo Econômico-Financeiro revisado.

Atividade 8B.9: Análise dos impactos financeiros:

Subatividade 8B.9.1: Realização de novos testes e simulações de cenários de forma a avaliar os impactos financeiros gerados no modelo, bem como fatores críticos e riscos.

Atividade 8B.10: Análise da consistência do Modelo Econômico-Financeiro:

Subatividade 8B.10.1: Revisão da análise de consistência considerando as atualizações realizadas afim de consolidar e assegurar que a modelagem reflita as metodologias e teorias selecionadas.

Atividade 8B.11: Emissão do Relatório Técnico:

Subatividade 8B.11.1: Elaboração de Relatório técnico consolidando resultados das análises histórica e preditiva, sobre a capacidade da Concessionária de cumprir ou não com as obrigações assumidas através do Contrato de Concessão e seu Termo Aditivo bem como o fechamento do cálculo da indenização; e

Subatividade 8B.11.2: O Relatório será emitido de acordo com o Plano de Comunicação apresentado no capítulo 5 do Produto 1.

Produto Esperado:

Relatório Técnico de Avaliação das condições financeiras da SPE, contendo:

1. Projeção de fluxos de caixa (operacionais, de investimentos, e financiamentos);
2. Projeção de situação patrimonial (dívidas e ativos);
3. Desempenho econômico-financeiro (lucros/prejuízos futuros);
4. Atualização das projeções de demanda e de desempenho econômico-financeiro de forma a comparar os valores de fato verificado (real x projetado); e
5. Aspectos referentes à liquidez da concessionária e sua capacidade de gerar recursos e executar a contento os termos avençados em contrato.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Em 20/12/2019, o Ministro de Estado da Infraestrutura expediu o Despacho nº 48/2019 (SEI nº [2154720](#)), em que declarou a compatibilidade do requerimento de relicitação realizado pela concessionária Via040 com o escopo das políticas nacional de transporte e de outorgas de transporte rodoviário. A relicitação da BR-040/DF/GO/MG foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI – pelo Decreto nº 10.248, de 18 de fevereiro de 2020 e, tendo em vista sua qualificação, é considerado como de prioridade nacional.

Ressalta-se que a qualificação do projeto especificamente para fins de relicitação é etapa essencial para o processo, consoante a Lei nº 13.448/2017. Inclusive, a partir da data da publicação do decreto de qualificação é que começa a fluir o prazo de 24 meses, no final do qual revogam-se todas as medidas de sobrestamento destinadas a instaurar ou a dar seguimento a processo de caducidade anteriormente instaurado e encerra-se o processo de relicitação, de acordo com o §1º do art. 20 da aludida lei.

Dessa forma, vê-se que já está em curso o prazo para que se providencie e se realize todas as ações relativas ao processo de relicitação da mencionada rodovia. E, nos termos do Decreto nº 9.957/2019, que regulamenta a Lei nº 13.448/2017, deve-se contratar serviço de auditoria independente para acompanhar o processo de relicitação do contrato de parceria, o cumprimento das obrigações assumidas no termo aditivo e as condições financeiras da sociedade de propósito específico, além de certificar o cálculo de indenização devida pelo Poder Concedente em decorrência dos investimentos realizados em bens reversíveis não amortizados ou depreciados.

O aludido decreto impõe à Agência Reguladora competente ou ao Ministério da Infraestrutura a adoção de uma série de medidas necessárias à realização da relicitação do empreendimento qualificado, tais como a elaboração de novos estudos, a condução do processo licitatório, a gestão do

novo contrato, entre outras, de forma a permitir a assunção do empreendimento pelo novo contratado.

Verifica-se, pois, que o acompanhamento do processo de relicitação deve ser conduzido a partir de uma conjunção de esforços de entes públicos e privados, sendo aqueles responsáveis pela estruturação, pelo acompanhamento e pela validação das atividades técnicas de apoio que deverão ser desenvolvidas por estes para fazer frente aos desafios impostos.

Na qualidade de empresa pública vinculada ao Ministério da Infraestrutura, nos termos do art. 2º, II, b, 3, do Anexo I ao Decreto nº 10.368/2020, ficou a cargo da Empresa de Planejamento e Logística – EPL – a contratação desses serviços de auditoria independente. Para isso, valeu-se do Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA 13/013, firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD (United Nations Development Programme).

Ressalta-se que a EPL, em 2017, realizou estudos, no âmbito do Projeto BRA 13/013, que foram relevantes para o encaminhamento das discussões embrionárias relacionadas ao processo de indenização de bens reversíveis, que culminaram na edição e na publicação da Resolução ANTT nº 5.860/2019, que estabelece a metodologia para cálculo dos valores de indenização relativos aos investimentos vinculados a bens reversíveis não depreciados ou amortizados em caso de extinção antecipada de concessões rodoviárias federais.

Assim, a EPL celebrou contrato, por meio do PNUD, com a KPMG Advisory, em 04/12/2020, para a prestação do serviço de auditoria quanto à concessionária da BR-040/DF/GO/MG, Via040.

Como já mencionado anteriormente, o art. 7º do Decreto nº 9.957/2019 prevê que caberá à Agência Reguladora ou ao Ministério competente adotar as medidas necessárias à realização da relicitação do empreendimento qualificado, incluindo a contratação de empresa de auditoria independente para acompanhar o processo de relicitação do contrato de parceria, o cumprimento das obrigações assumidas no termo aditivo e as condições financeiras da sociedade de propósito específico, conforme o parágrafo único do aludido art. 7º.

Além disso, conforme o §3º do art. 11 desse mesmo regulamento, é necessário que o cálculo da indenização pelos bens reversíveis não amortizados ou depreciados vinculados ao contrato de parceria seja certificado pela empresa de auditoria independente a ser contratada.

Observa-se, portanto, que a auditoria independente é de suma importância e indispensável para o processo de relicitação. Assim, percebe-se que a contratação dos serviços de auditoria independente é de interesse da ANTT, da EPL e do MInfra, haja vista ser imprescindível à relicitação dos contratos de concessão das rodovias aqui tratadas, que foram qualificadas no âmbito do PPI por requerimento desta Pasta.

Por tudo o que foi até aqui exposto, sobretudo pela previsão legal e em regulamento da necessidade de contratação de auditoria independente para o acompanhamento do processo de relicitação, fica clara a necessidade dessas contratações, que serão viabilizadas por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED –, mediante seu enquadramento na hipótese prevista pelo inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Taxa de Administração do PNUD (5%): R\$ 146.049,38 (cento e quarenta e seis mil e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) (conforme definido no Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA 13/013 - EPL x PNUD)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1							
PRODUTO	Plano de Gestão	1	1	R\$ 396.028,94	R\$ 396.028,94	Mês 1 (11/12/2020)	Produto Entregue
META 2							
PRODUTO 2A	Verificação de Bens e Indenização	1	1	R\$ 739.254,01	R\$ 739.254,01	Mês 2 (08/01/2021)	Mês 7 (15/07/2021)

PRODUTO 2B	Atualização de Bens e Indenização	1	1	R\$ 174.539,09	R\$ 174.539,09	Mês 12 (29/11/2021)	Mês 13 (31/12/2021)
META 3							
PRODUTO	Avaliação dos Investimentos em Obras	1	1	R\$ 396.028,94	R\$ 396.028,94	Mês 3 (08/02/2021)	Mês 8 (30/07/2021)
META 4							
PRODUTO	Avaliação das Obras em Andamento	1	1	R\$ 211.215,43	R\$ 211.215,43	Mês 8 (12/07/2021)	Mês 10 (08/10/2021)
META 5							
PRODUTO	Levantamento dos Contratos com Partes Relacionadas	1	1	R\$ 211.215,43	R\$ 211.215,43	Mês 10 (01/10/2021)	Mês 12 (23/11/2021)
META 6							
PRODUTO	Avaliação dos Contratos com Partes Relacionadas	1	1	R\$ 158.411,57	R\$ 158.411,57	Mês 11 (02/11/2021)	Mês 14 (13/01/2022)
META 7							
PRODUTO 7A	Acompanhamento das Obrigações Termo Aditivo - Inicial	1	1	R\$ 124.269,83	R\$ 124.269,83	Mês 5 (03/05/2021)	Mês 7 (18/06/2021)
PRODUTO 7B	Acompanhamento das Obrigações Termo Aditivo - Final	1	1	R\$ 124.269,83	R\$ 124.269,83	Mês 11 (01/11/2021)	Mês 13 (31/12/2021)
META 8							
PRODUTO 8A	Avaliação Inicial das Condições Financeiras	1	1	R\$ 211.215,43	R\$ 211.215,43	Mês 5 (03/05/2021)	Mês 7 (07/07/2021)
PRODUTO 8B	Avaliação Final das Condições Financeiras	1	1	R\$ 174.539,09	R\$ 174.539,09	Mês 13 (13/12/2021)	Mês 14 (28/01/2022)

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2021	R\$ 3.067.036,97 (três milhões, sessenta e sete mil e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339000	(Sim/Não)	R\$ 3.067.036,97 (três milhões, sessenta e sete mil e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, 29 de julho de 2021

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

Diretor Presidente da Empresa de Planejamento e Logística

MARCELO GUERREIRO CALDAS

Diretor na Empresa de Planejamento e Logística

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, 29 de julho de 2021

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

Secretária de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Natália Marcassa de Souza, Secretária de Fomento, Planejamento e Parcerias**, em 29/07/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 30/07/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Luis Pinho de Lima, Diretor Presidente**, em 30/07/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4391680** e o código CRC **81559752**.



Referência: Processo nº 50000.013482/2021-79



SEI nº 4391680

dos Ministérios, Bloco R - Anexo, 4º andar, Ala Oeste, Sala 401, - Bairro Zona Cívico-Administrativo
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 2029-7591/7600 - www.infraestrutura.gov.br

Criado por [guilherme.vila](#), versão 2 por [guilherme.vila](#) em 28/07/2021 17:54:43.